

fls. 13



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE APIAÍ
FORO DE APIAÍ
VARA ÚNICA
PRAÇA FRANCISCO XAVIER DA ROCHA, 182, Apiai-SP - CEP 18320-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO - Processo Digital

Processo Digital nº: **1000430-05.2024.8.26.0030**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**
Requerente: **Estado do Paraná**
Requerido: **H Silva Comércio de Materiais de Construção Ltda.**
Valor da Causa: **R\$ 450.244,46**
Nº do Mandado: **030.2024/003595-0**

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação ao (a):
Terceiro Interessado Certo: CLEUSA DA SILVA, Margem direito do Rio das Cordas, IMÓVEL - matrícula 3261, CEP 18385-000, Itapirapua Paulista - SP

FINALIDADE: Penhora do imóvel no endereço indicado às fls. 07

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Vitor Marcon Assumpção Vieira

Síntese da decisão:
Vistos. Cumpra-se o ato deprecado, servindo a presente como mandado. Cumprido o ato, devolva-se, independente de nova conclusão. Int.

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **95qoqj**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.
Apiai, 04 de junho de 2024.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por AFONSO TIAGO DOS SANTOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000430-05.2024.8.26.0030 e o código BZL87Uvq.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV9U UWBD HCF76 ZABRK
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Ulisses Guimarães de Camargo, liberado nos autos em 11/12/2025 às 13:50 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001585-26.2025.8.26.0030 e código NfYjQJQF.

fls. 15



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE APIAÍ
FORO DE APIAÍ
VARA ÚNICA
Praça Francisco Xavier da Rocha, 182, ., Centro - CEP 18320-000, Fone:
(15) 3552-9818, Apiai-SP - E-mail: apiai@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: 1000430-05.2024.8.26.0030
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Atos executórios
Requerente: Estado do Paraná
Requerido: H Silva Comércio de Materiais de Construção Ltda.
Situação do Mandado: Cumprido parcialmente
Oficial de Justiça: Carlos Alberto Uchôa Vieira (23404)

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 030.2024/003595-0, procedi a penhora e avaliação, conforme auto digitalizado. Da Penhora e Avaliação efetuada, deixei de INTIMAR a executada Cleusa da Silva, visto a mesma não residir nesta Comarca.

Atos e Diligências do Mandado << Informação indisponível >>

O referido é verdade e dou fé.

Apiai, 15 de agosto de 2024.

Numero de cotas-00

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO UCHOA VIEIRA e LUIZ FERNANDO SARTI DE DEUS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000430-05-2024-8-26-0030 e o código 8nt2kTPu.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjrj.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVMB A5PA9 GJT7H AGEED



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Ulisses Guimarães de Camargo, liberado nos autos em 11/12/2025 às 13:50 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001585-26.2025.8.26.0030 e código NtYjQJQF.

PROJUDI - Processo: 0022238-24.2012.8.16.0017 - Ref. mov. 128.4 - Assinado digitalmente por Isabela Moraes Baena
26/11/2024: JUNTADA DE DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA. Arq: Informação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS UCHOA, e publicado no site do TJPR em 26/11/2024 às 13:50. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjpr.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000430-05.2024.8.26.0030 e código 1422BL0A.

ATO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.

Proc. 1000430-05.2024.8.26.0030

EXEQUENTE – Estado do Paraná.

Executada – H Silva Comercio de Materiais de Construção Ltda.

Aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024, em cumprimento ao r. mandado extraído dos autos da ação de Carta Precatória Cível – Atos Executórios, , PROCEdi a penhora do imóvel descrito as fls. 07, a saber, “ Um terreno situado no Município e Comarca de Apiaí, Estado de São Paulo, denominado Itapirapuã, com área de 100 alqueires, dentro das divisas e confrontações constantes da escritura publica de compra e venda , do livro nº0474-N, fls. 008 a 010, constantes nos autos às fls. 6 a 8.

AVALIAÇÃO- Para melhor avaliar o bem acima descrito, este Oficial de Justiça indagou no local a terceiros, e proprietários de imóvel no local e região, chegando ao seguinte valor, a saber:

Avalio o bem acima citado em R\$ R\$ 50.000,00 o alqueire.

Total da Avaliação- 100 alqueires X R\$ 50.000,00

R\$ 5.000.000,00(cinco milhões de reais)

Feito a penhora e avaliação, deixei de nomear depositário fiel do bem, visto não termos depositário publico nesta comarca, bem como a executada não é pessoa residente nesta comarca. E para ficar constando, lavrei o presente auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado, por mim Oficial de Justiça.

Carlos Uchoa
Oficial de Justiça
Mat. 308.299-TJ

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/- Identificador: PJSJ3 6YKF7 UWKL7 GWYDD



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Ulisses Guimarães de Camargo, liberado nos autos em 11/12/2025 às 13:50. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjpr.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001585-26.2025.8.26.0030 e código NRYJQIQF.

PROJUDI - Processo: 0022238-24.2012.8.16.0017 - Ref. mov. 72.2 - Assinado digitalmente por Maria das Gracas Strapasson de Andrade
21/08/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: copia matricula atualizada



**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
APIAÍ/SP**

Diego Rodrigues da Silva - O OFICIAL
Rua XV de Novembro, 20- Comarca de Apiaí / SP - F. 15-3552-2947.

Apiaí, 11 de Julho de 2018.

Ofício n.º 32/2018

Ilma Sra. Procuradora do Estado do Paraná,

Em atenção ao Ofício n.º 8734/2018-PDA/PGE, datado aos 29/06/2018, para instruir nos autos de Execução Fiscal n.º 0006947-91.2006.8.16.0017 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá/SP; informo a Vossa Senhoria, que conforme buscas procedidas, foi localizado somente um imóvel registrado em nome de CLEUSA DA SILVA, CPF/MF n.º 035.352.049-76, imóvel esse matriculado sob n.º 3261, segue anexo a certidão

Na oportunidade reitero a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.

Alessandra Leite de Moraes Madureira,

Oficiala Substituta.



ILMA SRA PROCURADORADORA DO ESTADO DO PARANÁ
MARIA DAS GRAÇAS STRAPASSON DE ANDRADE
OAB/PR 31.763

V.G.S

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSMP ZVXJ4 8MF2J MXERA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Ulisses Guimarães de Camargo, liberado nos autos em 11/12/2025 às 13:50.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjpr.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001585-26.2025.8.26.0030 e código NRYJQJF.

PROJUDI - Processo: 0022238-24.2012.8.16.0017 - Ref. mov. 72.2 - Assinado digitalmente por Maria das Gracas Strapasson de Andrade
21/08/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: copia matricula atualizada



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE APIAI - ESTADO DE SÃO PAULO**

Livro n.º 2 - Registro Geral

Diego Antônio de Almeida

Matrícula

3 2 6 1

Ficha

01

Em 26 de junho de 1989

Terreno situado neste município e comarca de Apiaí, Estado de São Paulo, denominado Itapiraguã, com área de 100 alqueires, e as divisas seguintes: " começam num marco de canela na margem direita do Rio das Cordas, na divisa do quinhão de Paula Pereira de Oliveira, segue rumo $57^{\circ} 10'$ NE, 1.040,00 metros, até um marco de canjarana, d'ahi a esquerda com o rumo SN 360 metros até um marco de canela, d'ahi com o rumo 85° / $1.060,00$ metros até um outro marco de canela, d'ahi com o rumo $15^{\circ} SO$ 1.470,00 metros até um marco de canela na linha do perímetro e d'ahi por esta linha com rumos SO $75^{\circ} 30'$ 490,00 metros, NO $44^{\circ} 30'$ 140,00 metros, $62^{\circ} 30'$ SO 740,00 metros até um marco de sassefres na margem do Rio das Cordas e d'ahi por esse Rio acima até o marco que serviu de ponto de partida, limitando ao N. com os quinhões de Paula Pereira de Oliveira e Theophila Pereira de Oliveira e terceira gleba de Olympio dos Santos Silva, a E. com o quinhão de Ernesto Abraão dos Santos, ao S. com a Fazenda Cordas e Griminosas, ao O. com o quinhão de Chystina Pereira de Oliveira, Maximiano Pereira de Oliveira, e Cidronia Pereira de Oliveira.

Proprietário: " JOAQUIM VICENTE UBALDO ", domiciliado em Ribeirão Branco, negociante.

Título Aquisitivo: Transcrito sob nº 998 neste Registro.

Oficial: (José Calazans Luz)

R- 01 (VENDA) Em 14 de setembro de 1995

Pela Escritura Pública de Venda e Compra de 12 de novembro de 1987, do tabelionato (19) da cidade de Itararé, livro 104 fls. 317, re-ratificada pela escritura pública de re-ratificação, de 17 de novembro de 1989, do tabelionato da cidade de Barra do Chapéu, livro 19, fls. 93/93, o proprietário Joaquim Vicente Ubaldo, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador do RG/SP 3 472 984 e CPF/MF 984.128.928/87, residente a Rua Cel. Jordão, s/nº, na cidade de Itararé-SP, vendeu o imóvel

Rua XV de Novembro, 20 - Centro - Apiaí/SP - CEP: 18320-000

Fone: (15) 3552-2947 e-mail: registrosapiai@gmail.com

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Apiaí, SP

2359-6-AA 022452

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSMP ZVXJ4 8MF2J MXERA

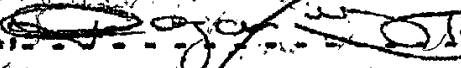
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Ulisses Guimarães de Camargo, liberado nos autos em 11/12/2025 às 13:50.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001585-26.2025.8.26.0030 e código NRYJQIQF

PROJUDI - Processo: 0022238-24.2012.8.16.0017 - Ref. mov. 72.2 - Assinado digitalmente por Maria das Gracas Strapasson de Andrade
21/08/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: copia matricula atualizada

Matrícula
3 261

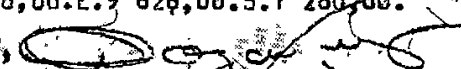
Ficha
1, VERSO

pelo preço de Cz\$ 242 000,00 (duzentos e quarenta e dois mil cruzados), à ANTONIO CELSO DE FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG/SP 11 306 901, CPF/MF 086/786 668/38, residente na cidade de Itaberê-SP, à Alameda Santana nº 280, Vila Dom Silvio, Valor base: CR\$ 1 698 931,96.D.8 868,46.Est.: 2 394,48.S.1 773,69. Cadastro nº 640 018 023 205. Área: 242,0 Fração m.a. para: 3,0. Mod. Fiscal: 16,0. Nº de mod.: 9,83.

Oficial,  (José Calazans Luz)

R- 02 (VENDA) Em 03 de janeiro de 1 994

Pela Escritura Pública de Venda e Compra de 08 de outubro de 1 993, do tabelionato da cidade de Barra do Chapéu, livro 23 fls. 13/14, o proprietário Antonio Celso de Freitas, acima / qualificado, vendeu o imóvel pelo preço de CR\$ 400 000,00 - / (quatrocentos mil cruzeiros reais), à LUIZ DA COSTA MIRA, comerciante, portador do RG/SP 4-120 669, casado sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6 515/77, com EVANIRA ANTONIA DALTIO MIRA, senhora do lar, portadora do RG SP 10 917 926, inscritos no CPF/MF 437 678 858/91, brasileiros, residentes na cidade de Avaré-SP, à Rua Aere nº 1 140. D.36 400,00.E.9 828,00.S.7 280,00.

Oficial,  (José Calazans Luz)

R- 03 (VENDA) Em 15 de dezembro de 1 994

Pela Escritura Pública de venda e compra de 08 de dezembro / de 1 994, do tabelionato do distrito de Barra do Chapéu, livro 23, fls. 124/125v, os proprietários Luiz da Costa Mira, e sua mulher Evanira Antonia Daltio Mira, qualificados no registro acima, venderam o imóvel pelo preço de R\$ 29 500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), à JOÃO BATISTA SOUZA, brasileiro, comerciante, solteiro, RG/SSP/MS 208 731 e CPF/MF 272 975 191/20, residente na Fazenda Santo Antonio, na cidade de Barra do Turvo/SP.D.281,31.E.54,22.S.39,73.

Oficial,  (José Calazans Luz)

-CONTINUA NA FICHA 2-

PROJUDI - Processo: 0022238-24.2012.8.16.0017 - Ref. mov. 72.2 - Assinado digitalmente por Maria das Gracas Strapasson de Andrade
21/08/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: copia matricula atualizada



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Livro nº 2 - Registro de Imóveis - COMARCA DE APIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

Diego Rodrigues da Silva

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA APIAÍ - SP

Matrícula

3 261

Ficha

82

Em **05** de **dezembro** de 2007

R 04 (venda) Apiaí, 05 de dezembro de 2007.

Pela escritura pública de venda e compra, lavrada no 4º Tabelionato de Notas da Cidade de Maringá/PR, em 29 de agosto de 2007, no Livro de Notas n. 474, fls. 08 a 10, prenotada sob n. 24.131, o proprietário **JOÃO BATISTA SOUZA**, qualificado no R 03, residindo na Cidade de Maringá/PR, na Avenida Dr. Alexandre Razeguloeff, n. 3821, vendeu o imóvel a **CLEUSA DA SILVA**, brasileira, separada judicialmente, ajudante geral, portadora da carteira de identidade com RG/SSP/PR n. 3.771.593, inscrita no CPF/MF n. 035.352.049-76, residente e domiciliada na cidade de Maringá/PR, na Avenida Guaiabos, n. 2720 - Jardim Oásis, com a interveniência pagadora de **H. Silva Comércio de Materiais de Construção Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida São Domingos, n. 1804, sala B, Vila Moranguera, na Cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 79.558.607/0001-41, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná (sob n. 42.2.0173495-1, por despacho na cessão de 25.08.86, e 9ª alteração arquivada sob n. 20054077176, em 07.11.05, pelo preço de **R\$ 1.750.000,00** (um milhão, cento e cinquenta mil reais), quitados na escritura, e pagos da seguinte forma: quatro parcelas de R\$ 287.500,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) com vencimento nos dias vinte e quatro (24) dos meses de setembro a dezembro de 2007, representadas por notas promissórias emitidas em caráter "pro soluto", ITBI recolhido em duas parcelas: R\$ 4.000,00 em 19.9.07 e R\$ 19.000,00 em 22.11.07.

O Oficial

(José Calazans Luz)

Av-05:3261 (Mandado de Penhora) Em 12 de Setembro de 2011. Pelo Mandado de Registro de Penhora nº 186/2011, expedido pelo Poder Judiciário Justiça do trabalho - tribunal Regional do trabalho da 15ª Região, Vara do trabalho de Capão Bonito (SP). Dr. Mauro Cesar Luna Rossi, prenotado sob nº 31.670, nos autos do processo nº 0000341-57.2010.5.15.0123 Cartprec, movida pelo **IVALTER ALEXANDRE**, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 1.710.937/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 002.084.119-36, residente e domiciliada à Rua Miami nº 792, Jardim Califórnia, Sarandi (PR), move contra **H. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.558.607/0001-41, **Cleusa da Silva**, inscrita no CPF/MF sob nº 035.352.049-76, **Cleunice da Silva**, inscrita no CPF/MF sob nº 050.197.339-70, **Hélio da Silva (Espólio de)**, inscrito no CPF/MF sob nº 278.246.599-68 e **Edno da Silva**, inscrito no CPF/MF sob nº 325.540.109-78, procedamos a presente averbação para constar a penhora do

(SEQUE NO VERSO)

Rua XV de Novembro, 20 - Centro - Apiaí/SP - CEP: 18320-000
Fone: (15) 3552-2947 - e-mail: registrosapiai@gmail.com

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Apiaí - SP

123506-AA 022453

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSMP ZVXJ4 8MF2J MXERA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Ulisses Guimarães de Camargo, liberado nos autos em 11/12/2025 às 13:50.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001585-26.2025.8.26.0030 e código NRYJQIOF

PROJUDI - Processo: 0022238-24.2012.8.16.0017 - Ref. mov. 72.2 - Assinado digitalmente por Maria das Gracas Strapasson de Andrade
21/08/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: copia matricula atualizada

Matrícula	Ficha
3.261	02

imóvel desta matrícula para garantir a execução que em 20 de julho de 2011, importava em R\$ 54.384,31 (cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos). **Depositário: CLEUSA DA SILVA**, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG nº 3.771.593/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 035.852.049-76, residente e domiciliada à Avenida dos Palmeiras nº 214, Jardim Liberdade, Maringá (PR). O Preposto Designado, **Rosa de Andrade**.

AV.6 - (Penhora)

Em 06 de Outubro de 2014.

Pelo Ofício número 7598669, expedido devidamente assinado digitalmente pelo Juiz Federal, Dr. Emanuel Alberto Sperandio Garcia Gimenes, aos 11/09/2013, 11:35 hrs e mediante ao Ofício número 700000016849 (assunto - resposta ao Ofício nº 007/2014), prenotado sob número 34.996, apresentado aos 19 de fevereiro de 2014, nos autos da execução fiscal número 5010215-84.2013.404.7903/PR, movida pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** contra **H. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 79.558.607/0001-41, Cleusa da Silva e Outros, procedo a presente averbação para constar a penhora do imóvel desta matrícula, para garantir a execução que em 06/2014, importava o valor de R\$ 969.820,14 (novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e quatorze centavos). O Oficial, *[Assinatura]* (Diego Rodrigues da Silva).

AV. 7 (PENHORA)

03 de Dezembro de 2014

Pelo Ofício nº 2.316.179/2014, devidamente assinado digitalmente pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Leir Maria Scalassara Alencar, expedido aos 10 de novembro de 2014, prenotado sob nº 35.593 aos 18/11/2014, nos autos da ação trabalhista nº 04743-200-872-09-00-7 de 26/10/2000, movida por **IVALTER ALEXANDRE** contra **H SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** e outros, procedo a presente averbação a fim de ficar constando a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para garantir a dívida que em 30/11/2014 é de R\$ 67.338,44 (sessenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), do que dou fé. Eu, *[Assinatura]* (Diego Rodrigues da Silva), Oficial, digitei, conferi e assino.

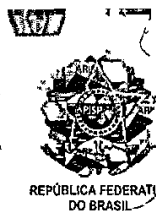
AV.08 (INDISPONIBILIDADE)

03 de Abril de 2018

Em razão do Comunicado número 201706.0717.00300758-IA-001, disponibilizado de 07 de Junho de 2017, pela **CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**, por decisão proferida pelo **JE VARA DA FAZENDA PÚBLICA - PR - MARINGÁ**, nos autos do processo nº 000071155980016849, no qual foi

(SEGUIR NA FICHA.)

PROJUDI - Processo: 0022238-24.2012.8.16.0017 - Ref. mov. 72.2 - Assinado digitalmente por Maria das Gracas Strapasson de Andrade
21/08/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: copia matricula atualizada



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE APIAI - ESTADO DE SÃO PAULO

Livro nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE APIAI-SP

CNS 12.359-6

Matrícula

3.261

Ficha

03

AV.09 (REIMPRESSÃO DO AV.08)

03 de Abril de 2018

Feito de ofício, para ficar constando que tendo em vista o desfazimento parcial da impressão do AV.08, por razões de segurança, passo a transcrever na íntegra os dizeres contidos naquele ato, cujo teor é o seguinte: "AV.08 (INDISPONIBILIDADE) - 03 de Abril de 2018 Em razão do Comunicado número 201706.0717.00300758-IA-001, disponibilizado dia 07 de Junho de 2017, pela CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, por decisão proferida pelo 1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA - PR - MARINGÁ, nos autos do processo nº 00007116520078160190, no qual foi decretada a indisponibilidade de bens de **H SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EEP**, inscrita no CNPJ 79.558.607/0001-41, procedo a presente averbação a fim de ficar constando a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, do que dou fé (Protocolo Nº 37922 de 28/03/2018)". Eu, Carlos Lara (Carlos Rafael Lara Rodrigues da Cruz), Escrevente, digital. Eu, Diego Rodrigues da Silva, Oficial, subscrevo.

AV.10 (INDISPONIBILIDADE)

03 de Abril de 2018

Em razão do Comunicado número 201803.2318.00475088-IA-420, disponibilizado dia 23 de Março de 2018, pela CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, por decisão proferida pelo 1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA - PR - MARINGÁ, nos autos do processo nº 00069479120068160017, no qual foi decretada a indisponibilidade de bens de **H SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EEP**, inscrita no CNPJ 79.558.607/0001-41, procedo a presente averbação a fim de ficar constando a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, do que dou fé (Protocolo Nº 37925 de 28/03/2018). Eu, Carlos Lara (Carlos Rafael Lara Rodrigues da Cruz), Escrevente, digital. Eu, Diego Rodrigues da Silva, Oficial, subscrevo.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica desta matrícula, extraída nos termos do Artigo nº 19, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/76 e que além dos atos contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro ônus ou transmissão.

Apiai-SP, 11 julho 2018
(13:45h)

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Alessandra Lotte de Moraes

Madureira

Oficial Substituta

CEP 18.1320-000 - APIAI-SP

ISENTA DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Apiaí - SP

12359-6-AA 022454

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSMP ZVXJ4 8MF2J MXERA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Ulisses Guimarães de Camargo, liberado nos autos em 11/12/2025 às 13:50.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001585-26.2025.8.26.0030 e código NRYJQIQE

Rua XV de Novembro, 20 - Centro - Apiaí/SP - CEP: 18320-000
Fone: (15) 3552-2947 - e-mail: registrosapiai@gmail.com

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

PROJUDI - Processo: 0022238-24.2012.8.16.0017 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Pedro Rogerio Pinheiro Zunta
17/08/2012: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Petição Inicial



Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Regional de Maringá

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA __ VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ/PR

ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Curitiba/PR, por seu representante legal, vem propor **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** contra o(s) devedor(es) adiante qualificado(s), a fim de cobrar a(s) dívidas representada(s) pela(s) certidão(ões) inclusa(s), sob o(s) número(s):

30210220

que representa(m) o valor total atualizado de **R\$ 450.244,46 (quatrocentos e cinquenta mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**.

H SILVA COMERCIO DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA

NOME FANTASIA: n/d

ICMS: 70100799/98

CNPJ: 79.558.607/0001-41

AV SAO DOMINGOS, 1804, , VILA MORANGUEIRA, 87.040-000, Maringá, PR

Assim, requer a citação do(s) devedor(es) **por carta com aviso de recebimento (AR)**, para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com juros, multa e outros encargos indicados na(s) certidão(ões) de Dívida Ativa, acrescido das custas judiciais e honorários de sucumbência, ou garantir a execução com nomeação de bens à penhora, advertindo-o(s) do teor do art. 600, IV do CPC.

Para o pagamento, requer que o devedor seja informado a comparecer à Procuradoria Geral do Estado, sito a Rua Marciano Halchuk, 136, Maringá/PR onde serão geradas guias de recolhimento para cada dívida ativa e outra para os honorários.

Ocorrendo devolução da carta sem citação, requer, desde logo, expedição de mandado de citação e penhora de bens, respeitada a ordem do artigo 11 da Lei 6830/80.

Citado o executado, não ocorrendo o pagamento nem a garantia de execução, requer seja determinada a indisponibilidade de bens e direitos, nos termos do art. 185-A, do CTN, e imediata constrição de valores disponíveis em instituição bancária através do sistema BACEN-JUD.

Dá-se à causa o valor total acima citado.

Termos em que pede deferimento;

Maringá, 16 de Agosto de 2012

Fabiana Grasso Ferreira

Procurador(a) do Estado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDLB TMDVA ZVTEU A8AZK



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Ulisses Guimarães de Camargo, liberado nos autos em 11/12/2025 às 13:50 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001585-26.2025.8.26.0030 e código NfYjQIQF.

PROJUDI - Processo: 0022238-24.2012.8.16.0017 - Ref. mov. 1.2 - Assinado digitalmente por Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski:58369767915
17/08/2012: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Certidão de Dívida Ativa



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO**

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

IDENTIFICAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA			
Nº CERTIDÃO 03021022-0		DATA INSCRIÇÃO 09/03/2012	
SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO		IDENTIFICAÇÃO	
H SILVA COMERCIO DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA AV SAO DOMINGOS, 1804 VILA MORANGUEIRA 87.040-000 MARINGA PR		CAD-ICMS 70100799-98 CNPJ 79.558.607/0001-41	
DISCRIMINAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO			
ORIGEM DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO			
TIPO		REFERÊNCIA	
ICMS		AUTO DE INFRAÇÃO 63463825	
VALORES INSCRITOS		ATUALIZAÇÃO	TERMS INICIAIS DE JUROS
ICMS	103.200,00	09/03/2012	03/2012
MULTA DE ICMS	82.425,06	09/03/2012	03/2012
JUROS	257.602,78		
TOTAL INSCRITO	= 443.227,84		
OS VALORES ESTÃO EXPRESSOS EM REAL SOBRE O VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO INSCRITO, INCIDEM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESTADUAL EM VIGOR, CALCULADAS A PARTIR DOS TERMOS INICIAIS ACIMA DESCRITOS.			
DISPOSITIVO LEGAL			
INFRINGENCIA: ARTIGO 55, PARAGRAFO 01, INCISO VI, ALINEA 'A', DA LEI 11580/1996. PENALIDADE: LEI: 11580/1996 ARTIGO: 55 PARAGRAFO: 01 INCISO: VI ALINEA: A			
SALDO PENDENTE ATÉ 04/08/2012			
	VALORES A PAGAR		
ICMS	103.200,00		
MULTA DE ICMS	82.425,06		
JUROS	264.619,40		
	450.244,46		
OS DADOS CONSTANTES DA PRESENTE CERTIDÃO CONFEREM COM OS ASSENTAMENTOS DO TERMO DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA SUPRA MENCIONADA.			
 _____ INSPETORA GERAL DE ARRECADAÇÃO			

Código de Controle: 0002e18de.0001eb3b0.0001624e2

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ589 NG9GV CVXYK 5PDGY



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Ulisses Guimarães de Camargo, liberado nos autos em 11/12/2025 às 13:50 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001585-26.2025.8.26.0030 e código NfYjQJF.

Processo 0022238-24.2012.8.16.0017

Valores atualizados das CDAS

CDA	Situação	Valor (R\$)
30210220	Pendente	R\$ 668.520,97
		Total: R\$ 668.520,97

Total da Cadeia: R\$ 668.520,97


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE APIAÍ
FORO DE APIAÍ
VARA ÚNICA
Praça Francisco Xavier da Rocha, 182 - Apiai-SP - CEP 18320-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº: **0001585-26.2025.8.26.0030**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**
 Requerente: **Estado do Paraná**
 Requerido: **H Silva Comércio de Materiais de Construção Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LARA LIMA FARIAS**

Vistos,

Trata-se de carta precatória expedida pelo MM. Juízo de Direito do Núcleo de Justiça 4.0 – Executivos Fiscais Estaduais da Comarca de Curitiba/PR, nos autos da execução fiscal nº 0022238-24.2012.8.16.0017, movida pelo Estado do Paraná em face de H Silva Comércio de Materiais de Construção Ltda, tendo por **objeto a realização de todos os atos pertinentes à hasta pública** do bem imóvel penhorado nesta Comarca – terreno denominado *Itapirapuã*, com área de 100 alqueires, objeto da **matrícula nº 3.261 do Registro de Imóveis de Apiaí/SP**, avaliado em **R\$ 5.000.000,00** (auto de penhora e avaliação de 15/08/2024, lavrado na carta precatória nº 1000430-05.2024.8.26.0030).

CUMPRA-SE, servindo a presente como mandado/ofício, no que couber.

Para a realização da hasta pública, na modalidade **eletrônica**, designo o(a) leiloeiro(a) público(a) oficial **DOUGLAS TUPINAMBÁ CAMARGO**, e-mail **douglascamargo424@gmail.Com**, devidamente credenciado(a) perante este E. Tribunal, que deverá ser intimado(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar a aceitação do encargo e adotar as providências dos arts. 884 e 887 do CPC.

Aceito o encargo, designará o(a) leiloeiro(a) as datas do **1º e do 2º leilões** (art. 886, V, do CPC), observados os prazos de publicidade (art. 887, § 1º), não se admitindo, no primeiro, lance inferior ao valor da avaliação.

Fixo em **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação o preço mínimo abaixo do qual o lance será reputado vil (art. 891, parágrafo único, do CPC), observado o item anterior quanto ao primeiro leilão.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE APIAÍ****FORO DE APIAÍ****VARA ÚNICA****Praça Francisco Xavier da Rocha, 182 - Apiai-SP - CEP 18320-000****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Arbitro a **comissão do(a) leiloeiro(a) em 5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, ressalvada posterior deliberação em caso de adjudicação, remição ou acordo (art. 884, parágrafo único, do CPC).

Publique-se o edital, na forma dos arts. 886 e 887 do CPC, com ampla divulgação, inclusive na rede mundial de computadores.

Intimem-se, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da primeira data designada (art. 889 do CPC): a) o executado, na pessoa de seu advogado, **Dr. José Francisco Pereira (OAB/PR 15.728)**, conforme requerido nos autos de origem; b) os **credores concorrentes com penhora anteriormente averbada** na matrícula nº 3.261 (União/Fazenda Nacional e Justiça do Trabalho) e comuniquem-se os juízos que decretaram a **indisponibilidade** do bem, para os fins do art. 889, V, do CPC. Caberá a intimação ao leiloeiro nomeado.

Realizado o leilão e lavrado o respectivo auto, ou restando negativa a praça, **devolva-se** a presente ao Juízo deprecante, com as homenagens de estilo, independentemente de nova conclusão.

Intime-se. Cumpra-se.

Apiai, 20 de julho de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**